

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Informamos que foi interposto Recurso Administrativo nos termos do item 8. do Edital até a data de 02/10/2025. Assim sendo e conforme o Edital da Chamada Pública abre-se o prazo para a apresentação de contrarrazão até a data de 10/10/2025 às 17 horas. As contrarrazões devem ser enviadas para o e-mail [chamadapublica@fundepar.pr.gov.br](mailto:chamadapublica@fundepar.pr.gov.br)

Abaixo segue a íntegra do Recurso Administrativo proposto para conhecimento e oferecimento de contrarrazão, nos termos da legislação vigente:

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMARANA E REGIÃO  
- COOCAFAT, CNPJ: 24.884.526/0001-40**

“gostaria de manifestar nossa indignação na forma como ficou a classificação dessa chamada publica, nossa cooperativa perdeu todos os itens, ficando apenas com o panificados, nossos cooperadores de hortaliças, frutas e legumes terão enorme prejuízo, ficando de fora do projeto, tendo em vista que a associação/cooperativa ganhadora terá que andar mais de 200 km para atender nosso próprio município, deixando nossos produtores local sem nada, isso é um absurdo, pois o deslocamento distancia, isso prejudica a qualidade do produtos in natura e não favorece a economia local. devemos rever essas questão com urgência; melhor distribuir o valor total por caf PJ máximo de 2 milhões, isso seria interessante porque ai abrangeria maior numero de cooperativa e produtores; temos que favorecer a economia local com o produtor local.”

Curitiba, 02 de outubro de 2025

**Sibele Lopes**  
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento  
Portaria nº 184/2024